



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO N. 09/2017**  
**PROCESSO N. 23747.000340.2020-64**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017 (UASG 158972)**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022**  
**AO CONTRATO Nº. 09/2017,**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA E A**  
**EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E**  
**CONSERVAÇÃO LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na Rodovia MT – 208, S/N, Lote 143-A, na cidade de Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP: 88111-510, neste ato representado pelo **Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Gerente Comercial, CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 10.024/19 e da IN SEGES nº 05/17, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria “D”, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT – *Campus* Alta Floresta, a partir de 01/01/2022, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, com base no índice apresentado para a referida categoria funcional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de **R\$ 8.725,57 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, e o valor anual de **R\$ 104.706,82 (cento e quatro mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <i>Campus Alta Floresta</i> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 7.322,37	R\$ 7.322,37	R\$ 87.868,42
2	Ressarcimento de Diárias.	4	48	R\$ 350,80	R\$ 1.403,20	R\$ 16.838,40
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 104.706,82</b>	

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Motorista: 1 Posto

Exercício: 2022

PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100000000

Elemento de despesa: 33.90.37-01

PI: L2ORLP0101N

Diárias: 04 unidades mensal

Exercício: 2022

PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100000000

Elemento de despesa: 33.90.92-33

PI: L2ORLP0101N

**CLAÚSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 09/2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta – MT, \_\_\_ de abril de 2022.

Representante Legal do Órgão:  <b>MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA</b> Diretor-Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas Matrícula funcional nº 1652602	Representante Legal da Empresa:  <b>WILLIAN LOPES DE AGUIAR</b> Representante Legal Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CPF: RG:
Testemunha 01:  _____ RG: CPF:	Testemunha 02:  _____ RG: CPF: